PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do Interior
N.º 4.854 Pág A
Edição de 12 / 04 / 07
Aline

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes nº 500 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3472-4600

LEI Nº 1.404, DE 11 DE ABRIL DE 2007.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), destinados a atender dotação de fonte específica não constante no Orçamento Programa, conforme discriminação abaixo, a saber:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor=R$.
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.003.00.000.0000.0.000-	GERÊNCIA DE SAÚDE PUBLICA		
05.003.10.000.0000.0.000-	SAÚDE		
05.003.10.302.0000.0.000-	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.003.10.302.0013.0.000-	PROGRAMA DE AS SILENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.003.10.302.0013.2.023-	Centro de Saúde Municipal		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	03304	25.000,00
TOTAL.....:			25.000,00

Art. 2.°: - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do superavit financeiro da fonte específica constante do Projeto, existente no balanço patrimonial no exercício financeiro de 2006.

Art. 3.°: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de abril do ano dois mil e sete (11-4-2007).

Célio Pereira
Prefeito Municipal